



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00088.000242/2018-18**

**CONTRATO Nº 28/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, com sede no ST SHN Quadra 1, Ed. Le Quartier, Bloco A, Conjunto A, Entrada A, Sala 1411, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-010, telefones nºs (61) 3397-1409 / (61) 3597-2887, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA**, CPF nº 516.770.671-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, consoante consta do Processo nº 00088.000242/2018-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de novembro de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 774.757,38 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 339030 e 339037; e Notas de Empenho: 2019NE802240 e 2019NE802239, de 25/09/2019, sendo:

R\$ 646.091,76 (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos) – serviço – ND: 339037;

R\$ 128.665,62 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) – material – ND: 339030.

8

D



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

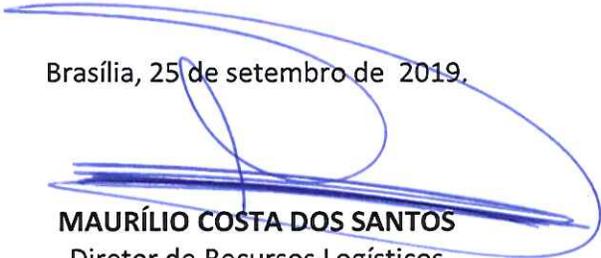
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

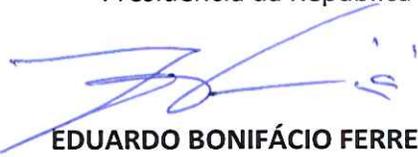
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 25 de setembro de 2019.



**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República



**EDUARDO BONIFÁCIO FERREIRA**  
EBF Indústria, Comércio e Serviços LTDA